



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 002/2024

**PROCESSO Nº 50500.027175/2024-87
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**

Contratada: ECOLOG LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL E FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.117.817/0001-75, sediada na Rua Ministro Hipólito, 605, Cidade Aracília, em Guarulhos/SP, CEP: 07250-010.

Objeto do Contrato: contratação do saldo remanescente do Contrato nº 33/2022, para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação para as instalações do escritório-sede da Coordenação Regional de Apoio Logístico de São Paulo - COLOG/SP da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 17/2022.

Vigência: 07/10/2025 a 07/10/2026

Fundamentação: Cláusula Sétima do Contrato nº 002/2024 - Reajustamento de Preços em Sentido Amplo (Repactuação); art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 002/2024, a partir de 28 de setembro de 2024, no percentual de **1,5479%**, relativo aos insumos uniforme, materiais e equipamentos para o posto de Servente de São Paulo/SP;

1.1.2. **REPACTUAR** o valor do Contrato nº 002/2024, a partir de 1º de janeiro de 2025, no percentual de **9,5444%**, relativa à mão de obra para o posto de Servente de São Paulo/SP;

1.1.3. **REPACTUAR** o valor do Contrato nº 002/2024, a partir de 06 de janeiro de 2025, no percentual de **0,6282%**, relativo ao aumento do valor do auxílio transporte no município de São Paulo/SP; e

1.1.4. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 002/2024, a partir de 28 de setembro de 2025, no percentual de **2,2705%**, relativo aos insumos uniforme, materiais e equipamentos para o posto de Servente de São Paulo/SP.

2. PREÇO

2.1. Com a alteração disposta no item 1.1.1, o valor mensal do Contrato passará de R\$ 8.083,77 (oito mil e oitenta e três reais e setenta e sete centavos) para R\$ 8.208,90 (oito mil duzentos e oito reais e noventa centavos), e o valor global de R\$ 97.005,24 (noventa e sete mil e cinco reais e vinte e quatro centavos) para **R\$ 98.506,80 (noventa e oito mil quinhentos e seis reais e oitenta centavos)**, conforme quadro abaixo:

A partir de 28 de setembro de 2024

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	PRODUTIVIDADE DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
1	Área interna - Pisos frios	M ²	1.014,13	1/1200m ²	5,70	5.780,54
2	Área interna - Banheiro e copas	M ²	49,87	1/298m ²	22,96	1.145,01

3	Esquadrias externas - face interna/externa (sem exposição a risco)	M ²	844,31	1/380m ²	1,52	1.283,35
SUBTOTAL - VALOR MENSAL					8.208,90	
VALOR GLOBAL PARA 12 (DOZE) MESES					98.506,80	

2.2. Com a alteração disposta no item 1.1.2, o valor mensal do Contrato passará para R\$ 8.992,39 (oito mil e novecentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos) e o valor global passará para **R\$ 107.908,68 (cento e sete mil novecentos e oito reais e sessenta e oito centavos)**, conforme quadro abaixo:

A partir de 1º de janeiro de 2025						
ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	PRODUTIVIDADE DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
1	Área interna - Pisos frios	M ²	1.014,13	1/1200m ²	6,24	6.328,17
2	Área interna - Banheiro e copas	M ²	49,87	1/298m ²	25,15	1.254,23
3	Esquadrias externas - face interna/externa (sem exposição a risco)	M ²	844,31	1/380m ²	1,67	1.409,99
SUBTOTAL - VALOR MENSAL					8.992,39	
VALOR GLOBAL PARA 12 (DOZE) MESES					107.908,68	

2.3. Com a alteração disposta no item 1.1.3, o valor mensal do Contrato passará para R\$ 9.048,88 (nove mil quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), e o valor global para **R\$ 108.586,56 (cento e oito mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme quadro abaixo:

A partir de 06 de janeiro de 2025						
ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant. Contratada	Produtividade de Referência	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)
1	Área interna - Pisos frios	M ²	1.014,13	1/1200m ²	6,28	6.368,73
2	Área interna - Banheiro e copas	M ²	49,87	1/298m ²	25,30	1.261,71
3	Esquadrias externas - face interna/externa (sem exposição a risco)	M ²	844,31	1/380m ²	1,68	1.418,44
SUBTOTAL - VALOR MENSAL					9.048,88	
VALOR GLOBAL PARA 12 (DOZE) MESES					108.586,56	

2.4. Com a alteração disposta no item 1.1.4, o valor mensal do Contrato passará para R\$ 9.196,56 (nove mil cento e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), e o valor global para **R\$ 110.358,72 (cento e dez mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos)**, conforme quadro abaixo:

A partir de 28 de setembro de 2025

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR COM REAJUSTE - IPCA/IBGE				
		Unidade de Medida	Quant. Contratada	Produtividade de Referência	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)
1	Área interna - Pisos frios	M ²	1.014,13	1/1200m ²	6,38	6.470,14
2	Área interna - Banheiro e copas	M ²	49,87	1/298m ²	25,72	1.282,65
3	Esquadrias externas - face interna/externa (sem exposição a risco)	M ²	844,31	1/380m ²	1,71	1.443,77
SUBTOTAL MENSAL						9.196,56
VALOR GLOBAL ANUAL						110.358,72

3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 22.655,28 (vinte e dois mil seiscientos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 387,90 (trezentos e oitenta e sete reais e noventa centavos) para o período de 28 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024;

3.1.2. R\$ 151,44 (cento e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos) para o período de 1º a 05 de janeiro de 2025;

3.1.3. R\$ 8.428,63 (oito mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos) para o período de 06 de janeiro a 27 de setembro de 2025;

3.1.4. R\$ 3.449,65 (três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) para o período de 28 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025;

3.1.5. R\$ 10.237,67 (dez mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos) para o período de 1º de janeiro de 2026 a 06 de outubro de 2026.

3.2. Para cobertura da despesa do exercício de 2024, consta saldo na Nota de Empenho nº 2024NE000295, inscrita em Restos a Pagar.

3.3. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada

Gestão/Unidade: 39250/393001;

Fonte de Recursos: 1052000016;

Programa de Trabalho: 235536;

Elemento de Despesa: 339037-02;

Nota de Empenho: 2025NE000254 - reforçada

3.4. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.5. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes da Repactuação são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.6. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com repactuação somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4. CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

4.1. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA são os demonstrados no Anexo I deste Termo de Apostilamento.

5. GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 5.517,94 (cinco mil quinhentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa

ANEXO I RETENÇÃO MENSAL EM CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

A partir de 1º de janeiro de 2025

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL		
13º (décimo terceiro) salário	R\$	143,04
Férias e 1/3 constitucional	R\$	207,78
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$	68,69
SUBTOTAL		R\$ 419,51
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$	126,90
TOTAL		R\$ 546,41

RESUMO POR TIPO DE POSTO DE TRABALHO

Cargo: SERVENTE			Remuneração: R\$ 1.717,20	
DESCRÍÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	143,04		143,04
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	207,78		207,78
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	68,69		68,69
SUBTOTAL	24,43%	419,51	1	419,51
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	126,90		126,90
TOTAL	31,82%	546,41		546,61



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 25/11/2025, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37528371** e o código CRC **03482F3B**.